

INTERESSADO - SUN HWA LEE ASSUNTO -

Equivalência de estudos

RELATOR - Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

PARECER N° 1881 /74, CPG; Aprovado em 7 / 8 /74; Comun. ao Pleno
em 28/ 8 /74.(Proc. 1650 /74)

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: SUN HWA LEE, filha de BONG KEUN LEE e de dona YOUNG SOO LEE, nascido em Seul, Coréia, a 12 de fevereiro de 1959, (domiciliado e residente à Rua Glicério, 60, apto. 73, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecidas a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - curso primário, com 6 séries, na escola Primária Sagrado Coração, em SEUL, Coréia;
- 2 - fez, em continuação, na Escola Secundária para Moças Shin Kwang, 1 série, tendo estudado: Língua, Matemática, Estudos Sociais, Ciências, Educação Física, Música, Artes, Bíblia, Língua Coreana, Estudo Cívico, Ética Pública, Geometria, Língua Inglesa.

A documentação escolar apresentada atende às exigências, da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por SUN HWA LEE, na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série do 1º grau.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 07 de agosto de 1974

a) Conselheira MÁRIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR, THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 1974

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO
Presidente em exercício